

ATA DA 102ª SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BAREITO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Presidente Alnte. Izevedo Milanez, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 20.160 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da 2ª Aud. da 2ª R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da 2ª Aud. da 2ª R.M. e Manoel Martins Soares, 1º ten. médico servindo no I/2ª R.M.-105, absolvido do crime previsto no art. 232 do C.P.M. e os civis Francisco Menezes de Jesus absolvido do crime previsto no art. 233 c/c o § unico do art. 149 do C.P.M., Aldo Malva, Antonio Flavio Izarelli, José Roberto de Quadros e Manoel Moraes, todos absolvidos do crime previsto no art. 233 do C.P.M. c/c o art. 115 da Lei do Serviço Militar.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio de 1950. (1ª Adiamento).

Nº 20.364 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 3ª R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aér. da 1ª Aud. da 3ª R.M. e Alfredo Antonio Lima, 1º ten. de Aér., absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio de 1950. (2ª Adiamento).

Nº 19.871 (Embargos) - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Francisco Gonzaga Fernandes, 1º tenente do C.A.O. condenado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229, principio, do C.P.M.. Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar, de 4 de junho de 1951. Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr. Ministro General Edgar Facó. Os Exmos. Srs. Ministros Relator e Revisor votaram desprezando os embargos.

Nº 19.360 (Embargos) - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Embargante: Osvaldo Ferreira Nobre, 2º ten. R/1, condenado a 3 anos de reclusão,

(Cont. da ata da 102ª ses. em 26-11-1951)

como incurso na sanção do art. 229, e a mais um ano de detenção, incurso no art. 231, tudo do C.P.M..- Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar, de 17 de novembro de 1950. O Tribunal, recebendo os embargos, em parte, para absolver do crime previsto do art. 231 do C.P.M., manteve a condenação de 3 anos de reclusão, ~~ex-vi~~ do art. 229 do C.P.M..- Os Exmos. Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Gomes Carneiro, Maj. Brig. Heitor Várady e Ten. Brig. Armando Trompowsky desprezavam os embargos.

- Nº 20.478 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Edmo Rocha Ferreira, soldado servindo na Escola de Aér., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Aér..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.594 - Estado do Rio.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Claudcir Lima da Costa, soldado do Contingente da Academia Militar de Agulhas Negras, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Academia Militar de Agulhas Negras.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.635 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Olavo Martins Lemos, MN-GR-SM- 490.782, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.522 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Luiz Muguet, soldado do 2º R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º R.I..- Reduziu-se a penalidade a 4 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.553 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Rev. O Sr. Ministro Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça da Escola de Sargentos das Armas e Alfredo Saturnino Mendes, soldado da Cia. do Comando de Serviços da E.S.A., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 20.404 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Moacir Alves Monteiro, taifeiro da Esc. de Aér., condenado a 15 meses e um dia de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 61, nº I, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Aér..- Reduziu-se a penalidade a 12 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.512 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Apelante: Antonio Aparecido Poli, soldado do II/6º R.I., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do II/6º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

A seguir, o Tribunal aprovou as instruções para realização do concurso de datilografo, classe "F", na forma do art. 11, § 2º, das Instruções baixadas para execução da Lei n. 324, de 11-8-1948.

.....

ATA DA 102ª SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARENTO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, Alnte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Presidente Alnte. Izevedo Milanez, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 20.160 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da 2ª Aud. da 2ª R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da 2ª Aud. da 2ª R.M. e Manoel Martins Soares, 1º ten. médico servindo no I/2ª R.M.-105, absolvido do crime previsto no art. 232 do C.P.M. e os civis Francisco Menezes de Jesus absolvido do crime previsto no art. 233 c/c o § unico do art. 149 do C.P.M., Aldo Malva, Antonio Flavio Izarelli, José Roberto de Quadros e Manoel Moraes, todos absolvidos do crime previsto no art. 233 do C.P.M. c/c o art. 115 da Lei do Serviço Militar.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio de 1950. (1ª Adiamento).
- Nº 20.364 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 3ª R.M.- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aér. da 1ª Aud. da 3ª R.M. e Alfredo Antonio Lima, 1º ten. de Aér., absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio de 1950. (2ª Adiamento).
- Nº 19.871 (Embargos) - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: Francisco Gonzaga Fernandes, 1º tenente do Q.A.O. condenado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229, principio, do C.P.M.. Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar, de 4 de junho de 1951. Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr. Ministro General Edgar Facó. Os Exmos. Srs. Ministros Relator e Revisor votaram desprezando os embargos.
- Nº 19.360 (Embargos) - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Embargante: Osvaldo Ferreira Nobre, 2º ten. R/1, condenado a 3 anos de reclusão,